



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.448 /2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o MOTO CLUBE DE MACAÉ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 dezembro de 2003.

S. L. T.
SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	0	Debate
edição N.º	5165	
Data	23/12/03	pág. 02
S. L. T.		
SERVIDOR		